



BRASÃO DA INSTITUIÇÃO EXTERNA

**CONTRATO DE CO-TUTELA PARA TESE DE DOUTORADO COM DUPLA
TITULAÇÃO**

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), localizada na Avenida Peter Henry Rolfs, s/n - Campus - 36570-000 - Viçosa - MG, representada por seu Reitor, Professor Doutor Demetrius David da Silva.

e

A Universidade **da Beira Interior** , localizada no Convento de Santo António, 6201-001

Covilhã, , representada pelo seu Reitor/ Vice -Reitor/ Pró-Reitor / Diretor Doutor Mário Lino Barata Raposo

desejam desenvolver cooperação científica, que neste caso se concretizará através de uma tese de doutorado sob orientação conjunta de faculdades das instituições acima mencionadas, envolvendo o compartilhamento de responsabilidades comuns e a presença do aluno em ambas instituições em períodos alternados.

Capítulo 1 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 1º: Este acordo estabelece os termos e condições de co-tutela oferecida ao Sr (a) Luciana da Conceição Gomes, número de CPF: 054.588.136-69 / ID MG 10.148.894, atualmente residente em Portugal, graduado (a) em Serviço Social, pela Universidade Federal de Ouro Preto e com grau de Mestrado em Economia Domestica, pela Universidade Federal de Viçosa , doravante designado como ALUNO.

Artigo 2º: O aluno deverá cumprir todas as exigências de ambas as instituições para a obtenção do grau de doutor, a fim de receber diplomas independentes da UFV e da Universidade UBI.

Artigo 3º: O aluno deverá respeitar as normas e procedimentos administrativos de ambas as instituições, como descrito especificamente no presente acordo.

3.1 . O aluno será isento de taxas tanto na UFV quanto na Universidade da UBI.

3.2 . O aluno deverá usufruir de todos os direitos e privilégios oferecidos pelas duas instituições, incluindo o acesso a todas as informações e instalações disponíveis para os estudantes de

doutorado .

3.3 . Para receber o grau de Doctor Scientiae do Programa de Pós-Graduação em **Política Social** da UFV, o aluno deverá cumprir todas as exigências do programa, incluindo: estar matriculado, conforme os procedimentos da universidade, em disciplinas reconhecidas, cadastrar projeto de pesquisa de tese de doutorado, ser aprovado em um exame de qualificação e se submeter a um exame oral para defesa de tese.

Artigo 4º: Este contrato tem início na data da assinatura e matrícula do aluno na (**Universidade da Beira Interior - UBI**). O candidato deverá desenvolver suas atividades na instituição de origem e permanecer (**9 meses**) na instituição anfitriã durante o período do programa de doutoramento.

Artigo 5º: O aluno deverá providenciar os recursos financeiros necessários para sua permanência no exterior e ser incluído no sistema de seguridade social, de acordo com os procedimentos estabelecidos em seu país de origem. O risco de acidentes durante o período de estadia na Universidade **UBI** deverá ser coberto pelo seguro contratado pelo aluno.

Artigo 6º: O aluno será responsável por atender todas as solicitações e formalidades relativas a viagens (documentos de autorização para cruzar fronteiras, passaporte, vistos, etc.)

Artigo 7º: A pesquisa e a tese deverão ser desenvolvidas em ambas instituições, em períodos alternados.

Artigo 8º: O aluno poderá, quando disponível, receber apoio financeiro para o projeto de tese. Isso deverá ser discutido com os orientadores, que estarão incumbidos de resolver essas questões.

Capítulo 2 - MÉTODOS DE ENSINO

Artigo 1º: Uma orientação conjunta deverá ser desenvolvida, na qual os orientadores são nomeados tanto na instituição de origem quanto na anfitriã. Outros orientadores poderão ser designados por qualquer uma das instituições, conforme a necessidade. Se um orientador for impossibilitado de continuar suas atividades, a instituição envolvida tomará as providências cabíveis, em tempo hábil, para que o candidato receba a devida orientação.

As instituições parceiras nomearam, respectivamente, os seguintes orientadores:

- Pela UFV, Prof. Doutora Márcia Fontes Barroso,
- Pela University of **UBI**, Dr. Amélia Maria Cavaca Augusto,

Os orientadores poderão solicitar reuniões específicas para conduzir adequadamente o processo de orientação conjunta. Um comitê de orientação composto por dois co-orientadores será formado e deverá ser convocado, a critério dos dois orientadores ou por solicitação de uma das partes.

Artigo 2: Cada orientador deverá fornecer orientação técnica e científica, e providenciar as instalações adequadas necessárias durante a permanência do aluno em cada instituição.

Artigo 3º: Os membros da banca que participarão do Exame de Defesa de Tese serão nomeados por

ambos os co-orientadores.

Artigo 4º: A autorização para defesa e a validação da banca para a defesa mútua serão obtidas por meio de um acordo por escrito firmado entre os orientadores de ambas as instituições, dentro da proposta de seus respectivos Conselhos de Pós-Graduação ou Escolas de Pós-Graduação .

Artigo 5º: A tese será escrita em Português. A defesa oral perante a banca não poderá acontecer após o dia **30/ 03 / 2026** .

Artigo 6º: Haverá apenas uma defesa, que será reconhecida por ambas as partes. Após a aprovação e entrega da versão final da tese, cada instituição poderá conceder o grau de doutorado, conforme se lê abaixo:

- Universidade Federal de Viçosa: D.S. em **Política Social**
- University of **UBI**: Ph.D in **Sociologia**.

Artigo 7º: As cópias da tese serão disponibilizadas em ambas as instituições, conforme os procedimentos estabelecidos por cada uma delas.

Artigo 8º: Rescisão: Este acordo poderá ser rescindido por qualquer das partes em caso de violação de seus termos pela outra parte. Será necessário emitir um comunicado com dois meses de antecedência para a resolução de qualquer controvérsia.

Capítulo 3 – PROPRIEDADE INTELECTUAL

Artigo 1º: A proteção da propriedade intelectual e dos resultados da pesquisa obedecerão os procedimentos adotados no Brasil e (Portugal). As exigências relativas à reprodução da tese e confidencialidade são as mesmas aplicadas em cada instituição.

Artigo 2: A publicação originada do trabalho de tese deve mencionar explicitamente o envolvimento de ambas as partes.

Este acordo contará com 6 cópias assinadas, sendo 3 cópias em português e 3 cópias em inglês. Os documentos em ambos os idiomas são igualmente legítimos.

Universidade Federal de Viçosa Demetrius David da Silva Assinatura: REJANE NASCENTES:042 00073692 Local e data:	XXXXXXXX Assinatura Local e data:
Orientador (a) Universidade Federal de Viçosa Orientador (a) Márcia Barroso Fontes	

Assinatura: Documento assinado digitalmente gov.br MARCIA BARROSO FONTES Data: 23/04/2025 19:12:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Local e data: Viçosa, 23 de abril de 2025	Assinatura: Local e data:
Estudante: Luciana da Conceição Gomes Assinatura: Documento assinado digitalmente gov.br LUCIANA DA CONCEICAO GOMES Data: 23/04/2025 07:44:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Local e data: Covilhã, 23 de abril de 25	

**ACORDO DE COOPERAÇÃO EM COTUTELA ENTRE A UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
(COVILHÃ, PORTUGAL) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (VIÇOSA, BRASIL) PARA A
SUPERVISÃO CONJUNTA DA TESE DE DOUTORAMENTO DE LUCIANA DA CONCEIÇÃO GOMES**

Entre:

O Primeiro Outorgante:

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR, Covilhã, Portugal, pessoa coletiva com o número 502 083 514, com sede no Convento de Santo António, adiante designada por **UBI** e representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo, com poderes bastantes para o ato.

O Segundo Outorgante:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Viçosa, Brasil, Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob nº 25.944.455/0001-96, adiante designada **UFV**, representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Demetrius David da Silva, com poderes bastantes para o ato.

Considerando que,

- a) Ambas as instituições têm os mesmos objetivos académicos e culturais;
- b) Ambas as instituições desenvolvem ações e linhas de colaboração para promover a difusão e o intercâmbio do conhecimento científico e cultural;
- c) Ambas as instituições têm competências para conferir o grau de Doutor.

As duas Partes reconhecem a capacidade legal necessária para formalizar esta Convenção de Cotutela de Doutoramento, declarando que estão interessadas em estabelecer e desenvolver cooperação científica internacional que favoreça a mobilidade dos estudantes de Doutoramento e em incrementar atividades de investigação, e desta forma, em estabelecer a supervisão conjunta da tese do/a doutorando/a Luciana da Conceição Gomes, da Universidade Federal de Viçosa subscrevem a presente Convenção de Cotutela que remetem às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

Na prossecução do objetivo comum de estimular a cooperação científica e promover a mobilidade dos estudantes, esta Convenção estabelece o quadro de supervisão conjunta do programa de Doutoramento de:

Doutoranda: Luciana da Conceição Gomes

Na Universidade da Beira Interior

Doutoramento em Sociologia

E na Universidade Federal de Viçosa

Doutorado em Política Social

A Orientadora principal da Tese na UVF é a Prof.^a Doutora *Márcia Fontes Barroso*, docente da instituição de origem;

A Coorientadora da Tese na UBI será a Prof.^a Doutora *Amélia Maria Cavaca Augusto*, docente da instituição parceira;

Título da Tese de Doutoramento: *POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS: ROMPENDO O CICLO INTERGERACIONAL DE POBREZA NO BRASIL E EM PORTUGAL?*

O Anexo II contém o plano de trabalho que irá suportar a Tese.

Cláusula Segunda

Aplicação da legislação nacional e regulamentos institucionais

As partes outorgantes comprometem-se a agir em conformidade com a legislação em vigor e com os regulamentos e costumes das duas instituições no que concerne à atribuição do grau de Doutor.

Cláusula Terceira

Início e duração do programa de doutoramento

1. A admissão ao programa de doutoramento em regime de cotutela terá início no Ano Letivo 2024/2025.

2. A duração prevista do programa doutoral é de 6 (seis) semestres na UBI e 8 (oito) semestres na UFV, podendo ser prorrogado por acordo entre as duas instituições, sob proposta dos orientadores, até ao limite máximo de 2 (dois) semestres na UBI.
3. O pedido de provas de doutoramento (defesa) deve ocorrer durante o período definido no item anterior.
4. Esta convenção vigorará a partir de sua assinatura inicial e até à conclusão do doutoramento ou de ter sido excedido o tempo máximo limite.
5. Esta convenção poderá ser modificada pela vontade das partes por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Quarta

Distribuição do tempo de trabalho

1. A doutoranda e as suas orientadoras devem decidir sobre o modo como o tempo de trabalho da doutoranda será dividido entre as instituições, cumprindo a duração mínima de um ano letivo (2 semestres).
2. O calendário de trabalho consta no Anexo II ao presente acordo.
3. As alterações ao calendário de trabalho carecem de consenso entre a doutoranda e as suas orientadoras, devendo ficar registadas em adenda ao presente instrumento, subscritas pelas orientadoras e pela doutoranda.
4. Ambas as instituições assegurarão o normal desenrolar do trabalho da doutoranda ao longo da duração dos seus estudos, incluindo a preparação da tese e do ato público da sua defesa.

Cláusula Quinta

Matrícula e inscrição

1. A doutoranda deve estar matriculada e inscrita em ambas as instituições no ano da mobilidade na Instituição Parceira.

Cláusula Sexta

Mensalidades e demais encargos

1. A doutoranda, ou a entidade que financie o doutoramento, pagará todas as taxas e as mensalidades devidas na Instituição de Origem, caso necessário.

- 1.1 Os estudantes da UFV em cotutela na UBI deverão arcar com o valor referente à inscrição. As demais taxas e propinas não serão cobradas.
2. São ainda da responsabilidade da doutoranda, ou da entidade que financie o doutoramento, as despesas com a sua locomoção e o alojamento inerentes ao programa doutoral, bem como procedimentos e encargos com seguros e com obtenção de visto, quando aplicável.
3. São da responsabilidade da Instituição de Origem as despesas inerentes à locomoção do júri para a realização das provas públicas de defesa, que poderão incorporar componente remoto ou virtual, como acordado entre as partes.
4. As instituições acordarão na distribuição de qualquer verba de eventuais patrocinadores do projeto de investigação do/a doutorando/a, de acordo com as necessidades de utilização destes recursos em cada instituição.

Cláusula Sétima

Seguro

1. A doutoranda encontra-se coberta pelo seguro escolar da Instituição de Origem.
2. A doutoranda, se beneficiária de um sistema de segurança social de um Estado da União Europeia, Espaço Económico Europeu ou da Suíça, deve fazer-se acompanhar, quando da sua estadia no país da instituição de um desses Estados, do cartão europeu de seguro de saúde, válido pelo período de permanência, indicando seu número no Anexo I.
3. Nos casos não abrangidos pelo item anterior, a doutoranda deve providenciar um seguro de saúde e acidentes pessoais e indicar o seu número e nome da seguradora no Anexo I.

Cláusula Oitava

Responsáveis pela cotutela

1. Os programas de doutoramento são dirigidos, respetivamente e à data, pelo Doutor Alcides Almeida Monteiro, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior (Doutoramento em Sociologia) e pela Doutora Rita de Cássia Pereira Farias, Professora da Universidade Federal de Viçosa (Doutoramento em Política Social).

2. Os orientadores, designados de acordo com as regras próprias de cada instituição, comprometem-se a realizar em toda a extensão o papel de coordenação dos estudos do/a doutorando/a, como definido pelos regulamentos em vigor na respetiva instituição.
3. Os orientadores de ambas as instituições devem conferenciar sempre que necessário relativamente ao progresso do plano de estudos de doutoramento da doutoranda.
4. No caso de um dos orientadores se desvincular da sua instituição ou do papel de orientador serão seguidos os procedimentos normais da instituição para encontrar um orientador substituto, com o envolvimento do coorientador da outra instituição.

Cláusula Nona

Exigência de progresso académico satisfatório

A permanência em vigor do presente acordo está dependente do progresso académico satisfatório da doutoranda, aferido por relatório periódico entregue na Instituição de Origem.

Cláusula Décima

Aceitação da Tese

1. Após a entrega da Tese, o júri profere um despacho de aceitação da mesma ou de recomendação ao/à doutorando/a para que proceda à sua reformulação, de acordo com a regulamentação vigente na Instituição de Origem do/a doutorando/a.
2. Esgotado o prazo referido no item anterior sem que o/a doutorando/a tenha apresentado a reformulação ou declarado que pretende manter a mesma Tese, considera-se ter havido desistência do/a doutorando/a.
3. Em caso de desistência do/a doutorando/a, nos termos do item anterior, o acordo específico de cotutela cessa.

Cláusula Décima Primeira

Concretização da Tese

1. A tese deverá ser concretizada em conformidade com o estabelecido na regulamentação geral da instituição e específica do doutoramento onde é defendida.

2. As regras de formatação deverão estar de acordo com as normas gerais da instituição onde a tese é defendida.

Cláusula Décima Segunda

Defesa pública e avaliação da tese de doutoramento

1. A tese de doutoramento é objeto de defesa pública única na instituição de origem.
2. O júri que avalia a tese do doutoramento no respectivo ato público de defesa deve ser composto pelo mínimo de cinco vogais doutorados, podendo dois destes serem os orientadores.
3. A defesa da tese de doutoramento é realizada em conformidade com a regulamentação em vigor na instituição de origem.

Cláusula Décima Terceira

Atribuição do grau de doutor

1. Depois da aprovação no ato público de defesa da tese, a UBI atribui ao/à candidato/a o grau de Doutor(a) em Sociologia e a UFV atribui o grau de Doutor(a) em Política social, conforme o Programa de filiação na UFV, conferindo o diploma que receberá apostila com a identificação da instituição estrangeira conveniada e desta convenção de cotutela.
2. O texto constante no diploma deve especificar que se trata de um diploma de Doutorado em Regime de Cotutela entre as duas instituições.
3. No Histórico Escolar conferido pela UFV e UBI aos diplomados, constarão a designação, os créditos e os conceitos das disciplinas cursadas, bem como menção de que as demais exigências do currículo do Curso foram atendidas quando do desenvolvimento desta convenção de cotutela.

Cláusula Décima Quarta

Direitos de propriedade intelectual

1. Os direitos de propriedade intelectual relacionados com os resultados obtidos durante o programa de doutoramento conjunto serão protegidos em conformidade com as leis vigentes na jurisdição de cada instituição.

2. Os resultados obtidos no âmbito da investigação desenvolvida não permitem o registro de patente ou exploração comercial por parte de uma instituição sem consentimento da outra, o qual deve ser requerido por escrito, devendo a instituição pronunciar-se (nos seguintes e-mails, no caso da UFV: nit.patente@ufv.br; nit.contrato@ufv.br e nit.coordena@ufv.br num prazo de 60 dias úteis.
3. Na falta de resposta, considera-se tacitamente deferida a autorização de registo da patente ou exploração comercial em nome próprio.
4. Preferencialmente, as patentes devem ser registadas em conjunto.

Cláusula Décima Quinta

Regras de afiliação

Em todas as publicações, comunicações científicas e demais modalidades de divulgação da produção de conhecimento, o/a doutorando/a deve, obrigatoriamente, apresentar afiliação dupla, de acordo com as normas em vigor em cada uma das instituições envolvidas.

Cláusula Décima Sexta

Entrada em vigor e denúncia

1. A presente convenção entra em vigor após a assinatura pelos representantes legais das 2 (duas) instituições parceiras e dos respectivos orientadores, bem como pelo/a doutorando/a.
2. Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de acordo prévio entre ambas as instituições, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.
3. Sem prejuízo dos trabalhos que se encontrem em curso, o presente acordo pode ser rescindido:
 - a) Por mútuo consentimento de todas as partes envolvidas;
 - b) Pelo/a próprio/a doutorando/a, mediante relato por escrito das razões para essa decisão;
 - c) Pela comprovação mediante procedimento disciplinar com direito de defesa, de que o/a doutorando/a tenha praticado algum ato grave, contrário às normas ou legislação que rege as instituições;
 - d) Pela notificação de uma das instituições, se o/a doutorando/a não

demonstrar progresso académico satisfatório e tiverem falhado os procedimentos habituais da instituição para lidar com tal contingência.

4. Antes da denúncia definitiva do Aditivo individual da Convenção de Cotutela, e no respeito pelo princípio da boa-fé objetiva, deve haver oitivas entre todas as partes envolvidas.
5. Se o acordo for denunciado, o remanescente não utilizado de qualquer ajuda financeira obtida deverá ser devolvido à entidade que a atribui.

ANEXO I

ADITIVO À CONVENÇÃO DE COTUTELA PARA SUPERVISÃO CONJUNTA DE TESE DE DOUTORAMENTO PARA DUPLA TITULAÇÃO		
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR, Covilhã, Portugal, pessoa coletiva com o número 502 083 514, com sede no Convento de Santo António, 6201-001, Covilhã, Portugal, adiante designada por UBI e representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Mário Lino Barata Raposo, com poderes bastantes para o ato e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Viçosa, Brasil, Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob nº 25.944.455/0001-96, adiante designada UFV, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Demetrius David da Silva, com poderes bastantes para o ato, assinam o presente Termo Aditivo à Convenção de Cotutela anteriormente celebrada, para realização da presente supervisão conjunta de tese de doutorado para dupla titulação na área da Sociologia e Política Social, em conformidade com o Plano de Trabalho intitulado POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS: ROMPENDO O CICLO INTERGERACIONAL DE POBREZA NO BRASIL E EM PORTUGAL? cuja pesquisa será realizada pela doutoranda abaixo qualificada: -----		
DOUTORANDA:		
Nome: Luciana da Conceição Gomes	Telefone: 31 987490675	Telemóvel/Celular: 31 987490675
CC n.º/RG/RNE: MG 10.148.894	NIF/CPF: 054.588.136-69	Passaporte n.º: GJ 538833
Natural de: Mariana, Minas Gerais, Brasil		Data de nascimento: 13/01/1981
Apólice de Seguro Saúde n.º: 716922801001449956	Seguradora: Otripulante Seguro Viagem	
Endereço: Avenida João Ramos Filho. 441 Barro Preto		Código Postal/CEP: 35424-170
Cidade: Mariana	Distrito/Estado: Minas Gerais	País: Brasil
Orgão de Fomento: CAPES		
Orientadora da IES de origem: Prof. ^a Doutora Márcia Fontes Barroso		
Coorientadora da IES parceira: Prof. ^a Doutora Amélia Maria Cavaca Augusto		
N.º Aluno/Código de Matrícula: Es98064	Endereço eletrônico:	luciana.conceicao@ufv.br

CLÁUSULA 1.^a - O Doutorado consistirá no desenvolvimento do projeto de pesquisa supracitado, mediante atividades relacionadas com uma das linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação da UBI e da UFRV sob a supervisão conjunta dos docentes Orientador e Coorientador.

CLÁUSULA 2.^a - O Doutorado teve início em 03/2022, com previsão de conclusão para 13/03/2026, conforme prevê o Projeto de Pesquisa aprovado que é parte integrante deste Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito.

Parágrafo Único - Na ocorrência de força maior, a Doutoranda poderá formular pedido de prorrogação de prazo, que será decidido em comum acordo pelos docentes Orientador e Coorientador, ouvido o órgão de fomento, se houver.

CLÁUSULA 3.^a - Com a assinatura deste Termo Aditivo, a Doutoranda poderá gozar de todos os benefícios inerentes ao corpo discente, inclusive utilizar-se da estrutura académica das instituições parceiras.

CLÁUSULA 4.^a - Ao concluir sua produção intelectual, a Doutoranda obriga-se a mencionar sua vinculação às instituições parceiras, bem como aos docentes orientador e coorientador, por ocasião da divulgação dos resultados de sua Tese de Doutorado/Doutoramento.

CLÁUSULA 5.^a - A Doutoranda obriga-se a cumprir integralmente os Regimentos e demais normas editadas pelas instituições parceiras, no que couber, respondendo por sua inobservância em perdas e danos materiais e morais.

CLÁUSULA 6.^a - A Doutoranda deverá informar de imediato e por escrito aos docentes orientador e coorientador, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula e a pesquisa que está desenvolvendo, bem como reconhece ser responsável por quaisquer despesas e consequências causadas pela falta dessa informação.

CLÁUSULA 7.^a - As Partes deverão realizar esforços no sentido de buscar soluções amigáveis à resolução de todas e quaisquer controvérsias deste Termo Aditivo, ou sua eventual alteração e, na hipótese de insucesso, fica estabelecido o Foro da comarca demandante.

O presente Termo Aditivo à Convenção de Cotutela será reproduzido em três (3) exemplares originais: um para cada instituição e outro para a aluna. Ou apenas em uma (1) via digital se assinado com assinatura eletrónica reconhecida.

Viçosa,
Covilhã,

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

[Assinatura
Qualificada
] Mário Lino
Barata
Raposo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário Lino Barata Raposo
DN: c=PT, o=UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR, 2.5.4.97=VATPT-502083514, ou=Reitoria, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Reitor - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Barata Raposo, givenName=Mário Lino, serialNumber=IDCPT-04244048, cn=[Assinatura Qualificada] Mário Lino Barata Raposo
Dados: 2025.04.22 11:59:46 +01'00'

Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Reitor

REJANE
NASCENTES:0420
0073692

Assinado de forma digital por
REJANE NASCENTES:04200073692
Dados: 2025.05.29 14:38:49 -03'00'

Prof. Doutor Demetrius David da Silva



Documento assinado digitalmente
LUCIANA DA CONCEICAO GOMES
Data: 23/04/2025 11:24:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A Doutoranda



Documento assinado digitalmente
MARCIA BARROSO FONTES
Data: 23/04/2025 11:00:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A Docente Orientadora

Assinado por: **Amélia Maria Cavaca Augusto**
Num. de Identificação: 07869649
Data: 2025.04.16 23:22:21+01'00'

A Docente Coorientadora

ANEXO II

Plano de Trabalho de Tese

POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS: ROMPENDO O CICLO INTERGERACIONAL DE POBREZA NO BRASIL E EM PORTUGAL?

Nos últimos anos, observa-se um aumento do índice de pobreza no Brasil. Esse índice se expressa no ciclo intergeracional da pobreza, que diante de um cenário de políticas públicas focalizadas e paliativas para combatê-la, reflete no que se chama de ciclo intergeracional de dependência da Política de Assistência Social. Ou seja, tem-se famílias, que ao longo das gerações, se encontram dependentes da Política Nacional de Assistência Social.

Embora estudos apontem as melhoras que o Programa Bolsa Família representa para a diminuição do índice de pobreza extrema, ainda encontram-se diversas famílias nessa perpetuação de dependência ao longo das gerações. Desta forma, o presente trabalho é resultado da experiência da pesquisadora acumulada no trabalho como assistente social é também fruto da dissertação do mestrado e nesse momento o doutorado, com destaque para a oportunidade com a Cotutela na universidade da UBI – Universidade em Portugal, objetiva analisar os impactos do Programa Bolsa Família no ciclo intergeracional de dependência da Política de Assistência Social sobre o corte de raça e gênero feminino no Brasil e em Portugal. Para tal, foi realizada uma pesquisa qualitativa, englobando análise documental, análise bibliográfica e entrevistas semi-estruturadas com usuárias que se encontram por mais de uma geração em situação de dependência do Programa Bolsa.

A pobreza se constitui como um fenômeno alarmante na sociedade brasileira, representando uma realidade persistente e complexa que desafia as políticas e os programas de proteção social. Embora, o país tenha experimentado avanços em determinadas áreas sociais ao longo das últimas décadas, ainda há uma vasta parcela da população vivendo em condições de vulnerabilidade, privadas do acesso a recursos essenciais para uma vida digna. Martins (2020) aponta, com base nos dados extraídos do IBGE, que no Brasil, o fenômeno da pobreza, tem recorte racial e de gênero: dentre a totalidade de pessoas classificadas como pobres, 73% são negras (pretas e pardas) e nesse grupo, 38% são mulheres e 35% homens. O autor também coloca que a extrema pobreza é maior na população negra.

No Brasil, convivemos com diversas desigualdades sociais que se intensificam e que objetivam discriminações e segregação de determinados grupos. As relações sociais estão perpassadas por desvantagens econômicas e sociais que, historicamente, são combinadas com questões de gênero, raça, idade etc. Diversos indicadores mostram que mulheres, assim como

negros, são os segmentos da sociedade que apresentam maiores desvantagens em vários âmbitos da vida social. Assim, é relevante a inserção da transversalidade e interseccionalidade de gênero e raça/etnia nas políticas, garantindo a implementação de políticas universais com a incorporação desses enfoques.

Diante da problemática apresentada, o objetivo geral da pesquisa é analisar os impactos do Programa Bolsa Família no ciclo intergeracional de dependência da política de assistência social sobre o corte de raça e gênero feminino.

De forma específica:

- Contextualizar a política de assistência social e o Programa Bolsa Família e as avaliações sobre os impactos do Programa Bolsa Família nas famílias brasileiras;
- Compreender o ciclo intergeracional de dependência da política de assistência social e seu relacionamento com o Programa Bolsa Família;
- Analisar a relação do Programa Bolsa Família e o ciclo intergeracional de dependência da Política de Assistência Social sobre a perspectiva de raça e gênero feminino; e
- Analisar a dinâmica do programa de transferência de renda de Portugal (Rendimento Social de Inserção) numa perspectiva comparativa com o Programa Bolsa Família.

Nota-se, que inicialmente, não fez-se qualquer menção a Portugal e seu sistema de proteção social ou quaisquer programas de transferência de renda português, sendo que seu aparecimento se dá somente agora quando se transcorre sobre os objetivos da pesquisa. Isso ocorre porque a pesquisa em Portugal emergiu como uma possibilidade já no decorrer do processo de desenvolvimento dessa pesquisa, não compondo o planejamento inicial, demonstrando, assim, o dinamismo da realidade social e da pesquisa.

A escolha por Portugal, se deu, sobretudo, por considerar a relação histórica luso-brasileira, assim como, as semelhanças entre os dois países. Assim como o Brasil, Portugal concebeu legalmente a proteção social de maneira tardia. A proteção social em Portugal, assim como no Brasil, foi concebida e incorporada legalmente de forma tardia. Foi somente após a revolução de 1974, após um período marcado pelo fim de regime ditatorial e de retomada da democracia (mais uma semelhança com a realidade brasileira), que o país assumiu legalmente o compromisso em prover “[...] o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais” (Constituição da República Portuguesa, Art. 9º).

Além da regulamentação tardia do Sistema de Proteção Social, nota-se outras

semelhanças entre os padrões brasileiro e português. Destaca-se aqui, o caráter familista e seletivo de ambos os sistemas. Como demonstra Valduga, Calmon e Santos (2017) o sistema lusitano, assim como o brasileiro, tem a família como núcleo central de intervenção, bem como, a seletividade (fixação de critérios para acesso). As prestações pecuniárias, isto é, os benefícios que ocorrem a transferência direta de valor, são estabelecidas considerando os rendimentos, a composição e a dimensão do grupo familiar. Nesse sentido, infere-se que o Sistema de Proteção Social e Cidadania de Portugal, assim como a rede de proteção social brasileira, tem a família como objeto de intervenção, de modo que o trabalho social a ser desenvolvido com as famílias tem por objetivo minimizar as desigualdades e a exclusão social vivenciadas e promover a emancipação.

Cronograma de atividades

Atividades				
	2024.1	2024.2	2025.1	2025.2
Revisão bibliográfica				
Disciplinas				
Disciplinas				
Pesquisa Bibliográfica				
Levantamento e análise de dados históricos da				
Assistencia social em Portugal				
Orientações				
Revisão bibliográfica. Elaboração de Artigos				
Redação da tese				

Qualificação				
Redação e revisão final				
Defesa				

**Protocolo de Cooperação
entre a**

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

e a

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**Convénio de colaboração universitária internacional
entre a Universidade da Beira Interior e a Universidade Federal de Viçosa
para a obtenção da dupla titulação em Doutorado em Política Social (Universidade
Federal de Viçosa) e o Doutoramento em Sociologia (Universidade da Beira Interior)**

A **Universidade da Beira Interior**, com sede no Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, adiante designada por UBI e representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo

e

A **Universidade Federal de Viçosa**, adiante designada por UFV e representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Demetrius David da Silva

Considerando de mútuo interesse o desenvolvimento de uma cooperação nos domínios da informação, investigação e da extensão universitária, acordam estabelecer um Protocolo de Cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Manifestam

Tendo por base o Protocolo de Cooperação (listado e registado na UBI com o número 659_C e na UFV com número 005/2025) assinado por ambas as instituições em janeiro de 2025.

A UFV e a UBI são instituições dotadas de personalidade jurídica e património próprio. Como instituições de educação superior gozam de autonomia académica, económica, financeira e de autonomia de acordo com a Constituição e com a Lei Orgânica 6/2001. A sua atuação é alicerçada nos princípios da democracia, igualdade, justiça e liberdade.

Para alcançar tais objetivos, no campo das Ciências Sociais, estas Instituições de Ensino Superior colocam à disposição dos seus estudantes os programas de grau de Licenciado, Mestre e Doutor e a possibilidade de obtenção de duplas titulações.

Objeto

No exercício das funções atribuídas a cada uma, a UFV e a UBI comprometem-se a assumir todo o apoio e suporte pessoal e académico necessário, no sentido de desenvolver um Programa de dupla titulação que permita aos estudantes obter o grau de Doutor, um emitido pela Universidade Federal de Viçosa e o outro emitido pela Universidade da Beira Interior.

Cláusulas

1. Atuação

Para alcançar a Dupla Titulação de Doutor em Sociologia pela UBI e de Doutor em Política Social pela UFV, ambas Universidades se comprometem às seguintes alíneas:

- a) Receber, no período letivo correspondente aos 2.º ou 3.º anos curriculares, estudantes de Doutoramento da outra Universidade;
- b) Só poderão candidatar-se a este Programa os estudantes que tenham completado com êxito, na Universidade de origem, os conteúdos correspondentes, a pelo menos, dois semestres que integram o 1.º ano curricular;
- c) A aceitação de estudantes por parte da UBI, ao abrigo desta Cotutela, está sujeita à disponibilidade de vagas em cada ano letivo;
- d) Facilitar aos estudantes um plano de estudos de pelo menos dois semestres, tomando em consideração os estudos já realizados na Universidade de origem;
- e) Reconhecer aos estudantes na Universidade de origem a totalidade dos créditos lecionados e concretizados na Universidade de acolhimento no Programa de Dupla Titulação;
- f) A UFV e a UBI, através do seu serviço correspondente, comprometem-se a desenhar e elaborar os diplomas da realização do Doutoramento em Sociologia/Doutorado em Política Social com os mesmos níveis de exigência estabelecidos para os seus próprios estudantes a partir do momento em que eles tenham sido realizados na universidade de acolhimento, de acordo com o plano de estudos específico.

2. Plano de estudos

Cada estudante selecionado assinará um acordo individual e formalizará um plano de estudos com a sua universidade, antes de iniciar o período de mobilidade, comprometendo-se a respeitar as condições previamente estabelecidas até à finalização dos estudos previstos.

3. Obrigações dos estudantes

Durante o período de mobilidade, os estudantes do Programa manterão as suas obrigações para com a universidade de origem, realizando nela de forma normal a sua inscrição, matrícula e pagamento de taxas, caso necessário.

a) Aos estudantes da UFV em cotutela na UBI, será cobrada uma taxa de inscrição. As demais taxas e propinas não serão cobradas.

4. Desenvolvimento das atividades de mobilidade

As universidades comprometem-se a:

- a) Proporcionar as informações pertinentes à outra universidade no que diz respeito aos estudantes, seu desenvolvimento pedagógico e inserção académica dos estudantes de mobilidade na universidade acolhedora;
- b) Garantir aos estudantes em mobilidade um sistema de orientação dupla a cargo de um docente de cada uma das universidades;
- c) Facilitar informação aos estudantes para encontrarem alojamento na universidade ou moradia na localidade de destino, sem se comprometer a proporcionar-lho;
- d) Facilitar o acesso a simpósios, colóquios, conferências e seminários de investigação que possam resultar em benefício de formação dos estudantes;
- e) Fomentar o intercâmbio de docentes, para proporcionar um melhor seguimento do acordo e uma cooperação em matéria de educação.

5. Avaliação e resolução de solicitações

As solicitações apresentar-se-ão junto de cada Direção de Curso ou Coordenação de Programa de Pós-Graduação, que irão gerir as correspondências em cada universidade.

6. Reciprocidade

As duas universidades comprometem-se a respeitar o princípio da reciprocidade, procurando o número de estudantes de cada instituição em cada convocatória/candidatura seja equilibrado.

7. Comissão de seguimento

Para realizar o seguimento do bom funcionamento do presente convénio, as comissões científicas das titularidades de Doutor reúnem-se quantas vezes forem necessárias, e ao menos uma vez ao ano antes de se iniciarem os trâmites da convocatória de uma nova edição para que possam fazer-se as modificações ou atualizações que sejam precisas nos trâmites administrativos e económicos.

Este programa estará sobre responsabilidade conjunta dos diretores de curso/coordenadores de Programas dos títulos da UFV e da UBI, que devem zelar pelo bom funcionamento do mesmo.

8. Entrada em vigor e vigência

Este Acordo entrará em vigor no dia seguinte à sua assinatura por parte do Reitor da UFV e do Reitor da UBI, tendo uma vigência de 3 (três) anos renováveis automaticamente por períodos iguais.

Cada uma das universidades poderá denunciar o convénio comunicando à outra a sua intenção de não continuar com o mesmo para o curso académico seguinte, com um prazo não inferior a 3 (três) meses antes de finalizar o curso académico vigente nesse ano.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
O Reitor

[Assinatura
Qualificada] Mário
Lino Barata Raposo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário
Lino Barata Raposo
DN: c=PT, o=UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR,
2.5.4.97=VATPT-502083514, ou=Reitoria, ou=Certificado para
pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Reitor -
Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na
data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a
essa data, sn=Barata Raposo, givenName=Mário Lino,
serialNumber=IDCPT-04244048, cn=[Assinatura Qualificada]
Mário Lino Barata Raposo
Dados: 2025.04.22 12:00:33 +0100'

Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
O Reitor

REJANE
NASCENTES:0420
0073692

Assinado de forma digital por
REJANE
NASCENTES:04200073692
Dados: 2025.05.29 14:37:38
-03'00'

Prof. Doutor Demetrius David da Silva

DOSSIER DE ACORDO DE DUPLA TITULAÇÃO UBI-UFV

1 BREVE APRESENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

1.1 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), como instituição de ensino superior pública e gratuita brasileira, tem suas raízes nos *Land Grant Colleges* americanos, com foco inicial em Agricultura e Veterinária, expandindo-se posteriormente para diversas áreas. Foi pioneira na criação dos primeiros programas de pós-graduação em Ciências Agrárias no Brasil, em parceria com a Purdue University (EUA). O ambiente natural, o meio rural e os pequenos e médios conglomerados urbanos são os focos primários de atuação da UFV. A universidade busca consolidar sua atuação na formação de recursos humanos e na produção de conhecimento em nível internacional, contribuindo para soluções inovadoras alinhadas a esses desafios. Além disso, ao focar no interior do país e em sua diversidade socioeconômica e ambiental, a UFV fortalece a pesquisa e inovação em regiões frequentemente sub-representadas no cenário científico nacional, ampliando seu impacto regional e estratégico.

A transdisciplinaridade e a colaboração em redes nacionais e internacionais são fundamentais para atingir esses objetivos. Essa abordagem, um dos desafios institucionais, é também um dos principais resultados esperados com a implementação desta proposta. Os programas de pós-graduação da UFV seguem essa visão estratégica. Os 69 cursos de pós-graduação e 51 programas de pós-graduação da UFV estão totalmente alinhados com essa visão, posicionando a instituição como uma força líder no enfrentamento de desafios globais complexos e interconectados. Isso se reflete no perfil atual da UFV e no status como uma das principais universidades do Brasil.

1.1.1. Missão e objetivos da instituição

Missão

Promover as ciências, letras e artes, a cultura, a inovação e a formação de cidadãos, por meio de ações éticas e integradas de ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da sociedade.

Visão de Futuro

Ser referência nacional e internacional em ensino, pesquisa, extensão e inovação, reconhecida pela sociedade como instituição promotora do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

Valores

Ética, transparência, excelência, comprometimento social, respeito às diversidades e sustentabilidade.

Objetivos

- i) ministrar, desenvolver e aperfeiçoar a Educação superior, visando a formação e o aperfeiçoamento de profissionais de nível universitário colaborando também na sua formação contínua;
- ii) estimular e executar pesquisa científica, visando o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e do pensamento reflexivo;
- iii) promover o desenvolvimento das ciências, das letras, das artes e da cultura;

iv) promover processos educativos, culturais e científicos que articulem a pesquisa e o ensino universitários entre si, e estes com a sociedade, a partir da dimensão da extensão universitária.

1.1.2. Reconhecimento junto à CAPES

A UFV mantém reconhecimento como instituição de ensino superior junto ao Ministério da Educação no Brasil desde 1932, inicialmente como Escola Superior de Agricultura e Veterinária fundada em 1926. Posteriormente ela passou a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais em 1948, e foi federalizada em 1969, quando se tornou Universidade Federal de Viçosa. Após a instituição da Coordenação de Aperfeiçoamento de Ensino Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC) no Brasil na década de 1970, os programas de pós-graduação nacionais passaram a serem cancelados, certificados e avaliados por esta agência.

A UFV, como instituição de ensino superior, passa por credenciamento institucional periodicamente junto ao MEC. A última avaliação foi concluída em 2024 e a instituição obteve conceito máximo nos três índices de avaliação, conceito institucional, conceito institucional em educação à distância, e índice geral de cursos, integrando o grupo restrito de apenas cinco universidades no país com este enquadramento. Como resultado, a UFV reteve a nota máxima na avaliação (disponível via consulta no site do eMEC; <https://emec.mec.gov.br/emec>).

A UFV também é credenciada junto à CAPES MEC para o oferecimento de 52 Programas de Pós-Graduação, como disponibilizado na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/>), e incluindo os dois Programas autorizados em 2024 e 2025. O Programa de Pós-Graduação em Política Social está vinculado ao Departamento de Serviço Social (DSE) e ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal de Viçosa (CCH-UFV), agregando os cursos de Mestrado e Doutorado. O Mestrado foi implantado em 1992, foi o primeiro curso *stricto sensu* do CCH. A aprovação do Doutorado em 12/12/2013 e início das suas atividades em agosto de 2014, fortaleceu o Centro e ampliou as possibilidades de crescimento das pesquisas nas áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. A homologação pela CAPES na oportunidade de instituição do doutorado, data de 09/12/2013 (cod. 32002017019P0), e também possui conceito 5 (excelência nacional), junto à CAPES.

2 PLANOS DE ESTUDOS DOS CURSOS QUE PARTICIPAM NO PROGRAMA DE CADA INSTITUIÇÃO

2.1 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

O Regimento Geral da Pós-Graduação na UFV, em sua última versão (Resolução CEPE no. 13 de 30/10/2020) requer ateste de proficiência de língua inglesa, cursar um mínimo de 24 créditos (correspondente a carga horária de uma hora-aula semanal), com possibilidade de aproveitamento de 12 créditos para estudantes que concluíram o mestrado, devendo passarem ainda por um exame de qualificação ao final da conclusão dos créditos, e defesa de dissertação de doutorado original. O candidato deve demonstrar rendimento mínimo satisfatório tanto nas disciplinas cursadas (equivalente a 75%), quando aprovação nos exames de qualificação e defesa de dissertação. A duração do doutorado é de quatro anos, com possibilidade de extensão por mais um ano, mediante chancela do Programa. Além desses requerimentos mínimos, o Programa a que o candidato está vinculado pode requerer exigências adicionais, como previsto no respectivo Regimento Interno do Programa em questão.

Doutorado em Política Social

Ao candidato ao Doutorado em Política Social é requerido cursar 48 créditos, sendo 24 créditos contabilizados do mestrado, e 12 créditos além do mínimo de 12 créditos requerido pela UFV em seu Regimento Geral da Pós-Graduação. É mandatória a disciplina Estágio em Ensino, contabilizando um máximo de três créditos, além do já contabilizado para conclusão do mestrado, quando for o caso. É também requerida a disciplina Inserção Acadêmica e Científica, e publicação de um artigo científico até o final do quinto semestre do Programa, como requerimentos para subsequente convocação de defesa de dissertação. A matrícula na disciplina Pesquisa entre o terceiro e quinto semestres letivos, além da apresentação de seminário público no Programa, também são requerimentos para a defesa de tese, além de aprovação e registro de projeto de pesquisa.

2.2 UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

3.º CICLO/DOCTORAMENTO EM SOCIOLOGIA

A conclusão do curso requer a aprovação em 180 créditos, distribuídos conforme o evidenciado na tabela seguinte, que também inclui as cargas horárias:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas Aprofundadas	SOC	Semestral	420	TP:15	15	
Metodologias Avançadas de Investigação	SOC	Semestral	420	TP:15	15	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		

3 INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS, NOMEADAMENTE: DURAÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS A ADQUIRIR NA FORMAÇÃO, PESO DAS ÁREAS CIENTÍFICAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS

3.1 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

3.1.1 Duração

Duração prevista de quatro anos (oito semestres).

3.1.2 Objetivos

DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

Formar recursos humanos qualificados para o ensino, a pesquisa e a produção de conhecimento no campo da **Política Social**, visando potencializar análises sobre a reprodução social e material das condições de vida das famílias na sociedade, ressaltando as condições econômicas, sociais e políticas, bem como a reflexão crítica sobre Estado e políticas sociais na totalidade da lógica capitalista. As perspectivas analíticas permitem ampliar possibilidades para a formulação, planejamento, gestão, avaliação e controle das políticas sociais em distintas áreas como previdência, saúde, assistência social e habitação.

3.1.3 Competências

Os concluintes estarão aptos, ao final do Programa, a:

- i) formular um problema no seu contexto de formação e justificá-lo como objeto de estudo;
- ii) escolher abordagens e recursos metodológicos adequados e aplicá-los;
- iii) contextualizar a temática de estudo no seu contexto de trabalho e em termos interdisciplinares;

3.1.4 Peso das áreas, optativas e obrigatórias

DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

Opções de disciplinas, com carga e distribuição de créditos (horas-aula semanais totais (aulas teóricas-aulas práticas):

SES 726 – Teoria Social de Marx e o capitalismo contemporâneo 4(4-0)

Introdução: Método e instrumentos para leitura de O Capital Marx: teoria valor-trabalho, produção e reprodução das relações sociais e principais categorias teóricas para

a compreensão da dinâmica capitalista. Questões do capitalismo contemporâneo

SES 763 – Política Social, Questão Racial e de Gênero 4(4-0)
Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Feminismos, Raça/Etnia, Diversidade Sexual e Serviço Social. Gênero e Relações Sociais de Sexo: Fundamentos Teóricos e Políticos. “Questão Social”, Trabalho, Relações Sociais de Poder, de Classe, Raça/Etnia.

SES 768 – Movimentos e lutas sociais no Brasil 4(4-0)
Particularidades da formação social brasileira, lutas de classes, movimento social Lutas e movimentos sociais no Brasil Lutas sociais, direitos da cidadania e políticas públicas.

SES 789 – Trabalho e Mercado de Trabalho na Formação Socio-Histórica Brasileira 4(4-0)

As determinações do valor e o desenvolvimento capitalista Mercado de trabalho capitalista na formação social e econômica brasileira Trabalho no Brasil pós 1980 e a permanência das marcas históricas no mercado de trabalho.

SES 727 – Formação Sócio Histórica, Estado e Política Social no Brasil 4(4-0)

Formação sócio histórica do Brasil. Capital, trabalho e luta de classes na formação social brasileira. Estado e política social no Brasil.

SES 766 – Tendências Contemporâneas das Políticas Sociais 4(4-0)

A emergência das políticas sociais no mundo e a experiência do Welfare State. As políticas sociais brasileiras a partir de 1990. Transformações societárias a partir de 1990: Neoliberalismo, Reestruturação Produtiva e Financeirização. Tendências das políticas sociais no início do século XXI.

SES 764 – Familismo e Política Social no Brasil 4(4-0)

Família e Política Social na conjuntura brasileira contemporânea. Fundamentos Teórico-Metodológicos para a compreensão do Familismo. A particularidade do Familismo no Brasil e tendências contemporâneas.

SES 728 – Questão Social e Direitos Humanos 4(4-0)

A construção dos direitos humanos. Indicadores sociais das desigualdades. Democracia e neoliberalismo. Interesses capitalistas e desafios para a efetivação dos direitos sociais.

SES 767 – Política de Educação no Brasil 4(4-0)

O Estado Capitalista e a Política Social. A história da Política de Educação no Brasil. A Crise do capital, Neoliberalismo e Política de Educação.

SES 724 – Envelhecimento e Direitos Sociais 4(4-0)

Políticas Públicas e Direitos Sociais. Direito Social e Envelhecimento. O cuidado como direito social.

SES 725 – Política Social – Infância, Adolescência e Juventude 4(4-0)

Políticas de atendimento no âmbito da prevenção, proteção, inclusão e medidas socioeducativas. Contextos de desenvolvimento de crianças, adolescentes e da juventude brasileira. Tendências teórico-metodológicas da pesquisa social sobre infância, adolescência e juventude. Modelos de intervenção no trabalho com o público infante juvenil.

SES 651- Políticas Públicas de Habitação 4(4-0)

O problema da habitação no Brasil. O déficit habitacional brasileiro. Relações entre o mercado e as políticas públicas. Políticas habitacionais no regime autoritário. Políticas habitacionais no contexto da descentralização.

SES 722 – Família e Políticas Públicas 4(4-0)

Família e sociedade: contextualizando a família e seu espaço relacional. Questão social, cidadania, política e gestão pública. Políticas públicas e sua análise: debate conceitual e reflexões práticas. Políticas sociais no capitalismo: fundamentos, conjuntura, tendências e desafios.

SES 627 – Família e Envelhecimento 4(4-0)

A tarefa de cuidar e as expectativas sociais diante de um envelhecimento demográfico: a importância de (re) significar o papel da família. O contexto do cuidado: breve marco histórico. Qualidade de vida na velhice. Questões abrangentes e principais implicações socioeconômicas do envelhecimento populacional.

SES 752 – Espaço, Sociedade e Transformações Sociais 4(4-0)

O ‘fenômeno urbano’ e o seu poder explicativo para os modos de vida. A interpretação das transformações sociais associadas à modernidade. Cultura, consumo e a mercantilização do espaço. O mundo do trabalho e as novas formas de sociabilidades. O espaço doméstico e a incorporação das transformações sociais.

SES 652 – Estudos Populacionais e Dinâmica Demográfica 4(4-0)

Introdução e conceitos básicos em demografia. Características sociodemográficas da população. Fontes de dados demográficos. Componentes demográficos. Principais indicadores socioeconômicos. Dinâmica demográfica brasileira. Elaboração de trabalhos práticos utilizando dados demográficos.

SES 694 – Uso de Base de Dados Quantitativos na Pesquisa Social 4(4-0)

Os Sistemas de Informação no Brasil: histórico, concepção, importância e principais aspectos. Dados agregados e microdados. Conhecendo e manipulando as bases de dados do IBGE. Conhecendo e manipulando outras bases de dados.

SES 691 – Metodologia da Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas 4(4-0)

A ciência, o conhecimento e a pesquisa científica: da origem a atualidade. A pesquisa científica nas ciências humanas e sociais aplicadas. A pesquisa científica e o seu quadro teórico e filosófico de referência. O planejamento da pesquisa científica e o contexto da descoberta: os desafios da objetividade e racionalidade da ciência. O planejamento da pesquisa e o contexto da justificativa: dos resultados à construção de teorias e divulgação da pesquisa.

SES 797 – Seminário 2(2-0)

Esta disciplina abre espaço de discussão e troca de experiências onde os alunos de pós-graduação assistem seminários apresentados por pesquisadores convidados e também apresentam um seminário, cujo conteúdo deve abordar o assunto da sua dissertação de mestrado.

SES 688 – Inserção Acadêmica e Científica I 1(0-1)

Importância da escrita acadêmica. Importância da publicização dos resultados da pesquisa.

SES 788 – Inserção Acadêmica e Científica II 1(0-1)

Importância da escrita acadêmica. Importância da publicização dos resultados da pesquisa.

SES 799 – Pesquisa 0(0-0)

O objetivo desta disciplina, de caráter prático, é possibilitar ao estudante planejar e desenvolver, sob orientação, o seu trabalho de pesquisa, bem como de elaboração de sua dissertação/tese.

SES 776 – Estágio em Ensino I 1(0-2)

Disciplina que visa a oferecer treinamento didático aos estudantes de Pós-Graduação, permitindo-lhes adquirir experiência no ensino, planejando e ministrando aulas teóricas e práticas em disciplinas de graduação do Departamento de Serviço Social, sob a supervisão e orientação do Professor responsável pela disciplina.

SES 777 – Estágio em Ensino II 2(0-2)

Disciplina que visa a oferecer treinamento didático aos estudantes de Pós-Graduação, permitindo-lhes adquirir experiência no ensino, planejando e ministrando aulas teóricas e práticas em disciplinas de graduação do Departamento de Serviço Social, sob a supervisão e orientação do Professor responsável pela disciplina.

SES 778 – Estágio em Ensino III 3(0-3)

Disciplina que visa a oferecer treinamento didático aos estudantes de Pós-Graduação, permitindo-lhes adquirir experiência no ensino, planejando e ministrando aulas teóricas e práticas em disciplinas de graduação do Departamento de Serviço Social, sob a supervisão e orientação do Professor responsável pela disciplina.

SES 790 – Tópicos Especiais I 1(0-2)

Disciplina de oferecimento não regular, ministrada por professores visitantes ou da própria Instituição, concentrada ou não. Conteúdo variável abrangendo temas importantes para a formação global do estudante, não abordados nas demais disciplinas regulares oferecidas da UFV.

SES 791 – Tópicos Especiais II 2(0-2)

Disciplina de oferecimento não regular, ministrada por professores visitantes ou da própria Instituição, concentrada ou não. Conteúdo variável abrangendo temas importantes para a formação global do estudante, não abordados nas demais disciplinas regulares oferecidas da UFV.

SES 792 – Tópicos Especiais III 3(0-3)

Disciplina de oferecimento não regular, ministrada por professores visitantes ou da própria Instituição, concentrada ou não. Conteúdo variável abrangendo temas importantes para a formação global do estudante, não abordados nas demais disciplinas regulares oferecidas da UFV.

SES 794 – Problemas Especiais I 1(0-2)

Visa oferecer ao aluno a oportunidade de estudar temas de seu interesse relacionadas com a área específica de pesquisa e julgamento de importância para a sua formação.

SES 795 – Problemas Especiais II 2(0-2)

Visa oferecer ao aluno a oportunidade de estudar temas de seu interesse relacionadas com a área específica de pesquisa e julgamento de importância para a sua formação.

SES 796 – Problemas Especiais III 3(0-3)

Visa oferecer ao aluno a oportunidade de estudar temas de seu interesse relacionadas com a área específica de pesquisa e julgamento de importância para a sua formação.

3.1.5 Coordenação dos Cursos

DOCTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

Comissão coordenadora:

Profa. Rita de Cássia Pereira Farias (Coordenadora) – rcfarias@ufv.br

Profa. Cristiane Natalício de Souza (Vice-Coordenadora) – cristiane.souza@ufv.br

Profa. Kesia Silva Tosta – kesia.tosta@ufv.br

Prof. Claudio Henrique Miranda Horst – claudiovasques1@hotmail.com

Representantes dos discentes:

Marli Irias – marli.iras@ufv.br

Douglas Franco Bortone – Douglas.bortone@ufv.br

3.2 UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

3.º CICLO/DOCTORAMENTO EM SOCIOLOGIA

3.2.1 Duração

Duração prevista de 3 anos (6 semestres).

3.2.2 Objetivos

- i) Proporcionar aos alunos um conhecimento profundo e crítico das teorias e dos procedimentos metodológicos da Sociologia;
- ii) Promover-lhes autonomia de investigação;
- iii) Proporcionar-lhes uma visão integrada e interdisciplinar dos fenómenos sociais.

3.2.3 Competências

No fim do curso, os alunos deverão saber:

- 1) formular um problema de ordem sociológica e justificá-lo como objeto de estudo;
- 2) escolher os percursos metodológicos adequados e aplicá-los;
- 3) contextualizar a temática que estuda em termos interdisciplinares

3.2.4 Peso das áreas, obrigatórias

O curso tem o seguinte plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas Aprofundadas.	SOC	Semestral	420	TP:15	15	
Metodologias Avançadas de Investigação	SOC	Semestral	420	TP:15	15	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários Temáticos de Investigação	SOC	Semestral	420	TP:15	15	
Projeto de Tese.	SOC	Semestral	420	OT:15	15	

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	SOC	Annual	1680	OT:60	60	

3.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	SOC	Annual	1680	OT:60	60	

3.2.5 Coordenação do Curso

A Coordenação (Direção) do Curso de Terceiro Ciclo/Doutoramento em Sociologia da UBI é, ao momento, da competência do Doutor Alcides Almeida Monteiro, Professor Catedrático.

**4 PROGRAMA MÍNIMO (EM SEMESTRES) A
CUMPRIR EM CADA INSTITUIÇÃO POR
ESTUDANTES ORIUNDOS DAS INSTITUIÇÕES
PARCEIRAS**

4.1 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

O discente com origem na Universidade da Beira Interior deverá frequentar a Universidade da Beira Interior durante um mínimo de um semestre de dedicação à investigação, a serem cumpridos em conjunto com os/as coorientadores/as científicos/as de ambas instituições. A matrícula e inscrição será feita em Pesquisa, com internalização de créditos e requerimentos satisfeitos na Universidade da Beira Interior, para a Universidade Federal de Viçosa, como delienado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Coordenação do Programa de interesse nesta instituição.

4.2 UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

3.º CICLO/DOUTORAMENTO EM SOCIOLOGIA.

O aluno com origem na Universidade Federal de Viçosa deverá frequentar a Universidade da Beira Interior durante um mínimo de 2 (dois) semestres de dedicação à investigação, a serem cumpridos em conjunto com o/a coorientador/a científico/a desta instituição. A matrícula e inscrição será na Unidade Curricular “Tese” do 2.º ou do 3.º Ano, a deliberar pela Comissão Científica de Curso em função do histórico escolar do aluno.

O aluno poderá assistir a aulas de Unidades Curriculares do 1.º Ano.

5 PROCEDIMENTOS A ADOTAR QUANTO À PRETENSÃO EM OBTER A COTUTELA E DUPLA TITULAÇÃO

5.1 ALUNOS ORIUNDOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

Os alunos provenientes destes Programas e que reúnam condições para tal deverão contactar atempadamente a Direção de Curso do 3.º Ciclo/Doutoramento em Sociologia da Universidade da Beira Interior. O processo, na UBI, deverá estar concluído preferencialmente até ao final de maio/início de junho do ano letivo anterior, de forma a ser possível a matrícula e inscrição, na Unidade Curricular “Tese” do 2.º ou do 3.º Ano, a partir de agosto, no ano letivo seguinte.

5.2 ALUNOS ORIUNDOS DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR, 3.º CICLO/DOUTORAMENTO EM SOCIOLOGIA

Após aval da Comissão Científica de Curso do 3.º Ciclo/Doutoramento em Sociologia, os alunos provenientes deste Curso e que reúnam condições para tal deverão contactar atempadamente a Coordenação do Programa de Pós-Graduação a que se candidatam, na Universidade Federal de Viçosa, que acionará a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta instituição, para informação sobre prazos e procedimentos a adotar. Devem ter o 1.º Ano Curricular concluído.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
O Reitor

[Assinatura
Qualificada] Mário
Lino Barata Raposo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário Lino Barata Raposo
DN: c=PT, o=UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR, 2.5.4.97=VATPT-502083514, ou=Reitoria, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Reitor - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Barata Raposo, givenName=Mário Lino, serialNumber=IDCPT-04244048, cn=[Assinatura Qualificada] Mário Lino Barata Raposo
Dados: 2025.04.22 12:02:26 +01'00'

Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
O Reitor

REJANE
NASCENTES:0420
0073692

Assinado de forma digital por
REJANE
NASCENTES:04200073692
Dados: 2025.05.29 14:40:15
-03'00'

Prof. Doutor Demetrius David da Silva